



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 7 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 063/E51/VII/GPAL/2022, de 14 de Janeiro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 17 de Janeiro de 2022:

1. As informações pertinentes salientadas na interpelação sobre o planeamento urbanístico, os terrenos e as obras podem ser sempre consultadas em diferentes plataformas de informação do Governo da RAEM, incluindo o Boletim Oficial, a Rede de Informação Cadastral e a página electrónica da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT). A dita página electrónica dispõe ainda de sítios específicos, nomeadamente, a Rede de Informação de Planeamento Urbanístico, as Informações sobre Terras e os Dados Técnicos Relativos à Fase de Projecto de Arquitectura, no sentido de facilitar aos residentes a consulta das referidas informações consoante os seus interesses.

Os factos comprovam que, nos últimos anos, tem-se optimizado continuamente a transparência das informações, o que favorece a fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela DSSOPT por parte da sociedade. Esta Direcção de Serviços continuará a considerar as medidas que contribuam para aumentar a transparência de informações, para que os residentes possam obter com mais facilidade as respectivas informações.





澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

2. e 3. Na interpelação questiona-se a forma como a Administração trata as informações relativas às Plantas de Condições Urbanísticas (PCU) e os vídeos das reuniões do Conselho do Planeamento Urbanístico, alegando-se que contraria o princípio de publicidade exigido por lei. Importa salientar que existem órgãos adequados para acompanhar esta questão manifestada recentemente pelos residentes. Os resultados do respectivo acompanhamento apontam claramente que "não se vê que a eliminação periódica de informações, cuja disponibilidade não é obrigatória, seja uma ilegalidade ou irregularidade administrativa", bem como "não se vislumbra qualquer violação do princípio da transparência e da promoção da participação da população, nem do princípio da publicidade". Os resultados do acompanhamento e a resposta integral da Administração foram publicados no Boletim Oficial n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 2021.

De facto, a página electrónica do Conselho do Planeamento Urbanístico mantém sempre disponíveis as informações desde a primeira reunião, de 2014, para consulta do público, incluindo as informações sobre os projectos de PCU, as explicações dos projectos e as opiniões do público. Ao mesmo tempo, a Circular n.º 01/DSSOPT/2009 pode ser consultada e descarregada na página electrónica desta Direcção de Serviços desde Dezembro de 2010.

O Director, Subst.°, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Wong Chiu Man 08 de 02 de 2022